



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE SALDO DE HORAS DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC AR/RS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Avenida Alberto Bins, 665, inscrita no CNPJ/MF sob 03.422.707/0001-84, neste ato representado por seu representante Sr. **JOSÉ PAULO DA ROSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.200.340-49, denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o saldo de horas das oficinas do Contrato Administrativo nº 59/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual se justifica por não haver mais interesse em contratar o saldo das horas de oficinas no presente exercício financeiro, conforme ofício 1479/2022 da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 20 de dezembro de 2022.

**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
**Prefeito Municipal em exercício**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ PAULO DA ROSA**  
**SERVIÇO NAC. DE APREND.COM. SENAC AR/RS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_

CPF: 010.633.990-76